



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
(Projeto de Lei nº. 027/15 – WP).

039135

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 027, de 06 de Abril de 2015, do Poder Legislativo, que **“Determina a concessão de passe livre no sistema de transporte municipal aos portadores de doenças crônicas, doenças raras e deficiência física e dá outras providências.”**

Relator: Santiago Ferreira Ribeiro.

- “A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico Determina a concessão de passe livre no sistema de transporte municipal aos portadores de doenças crônicas, doenças raras e deficiência física e dá outras providências.
- Não foram apresentadas emendas neste órgão técnico. É o nosso relatório.
- A Constituição da República de 1988, art. 30, II reza que “compete aos Municípios suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”
- Encontra também guarida na LOM, arts. 8º, I.
- Assim, ante a legalidade e constitucionalidade da proposta, votamos pela discussão e votação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Sessões 14 de Abril de 2015.

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Relator: _____